



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO À ATA Nº 030/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.251.627/0001-90 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 867/2025.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP 16075-370, contato (18) 3621-2782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, representada por **Marcos Ribeiro Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o 226.***.***-0, denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento Municipal de Assistência Social, com amparo do Parecer Jurídico nº 86/2026, apensos ao Proc. Administrativo Digital IDOC nº 2.025/2026, fica aditada a Ata de Registro de Preços nº **030/2025**, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo o período de **27/03/2026 a 27/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com o disposto no § 7º, artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento/mapa de preços).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. INICIAL	REAJUSTE 4,44%	V.UNI. NOVO	VL. TOTAL
64	01	UND	BALANÇA DIGITAL. ELÉTRICA COM TARA 110V/220V INDICADOR DE PESO CAPACIDADE: 6KG	LIDER	R\$ 590,00	R\$ 26,20	R\$ 616,20	R\$ 616,20

TOTAL: R\$ 616,20 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
ADJUDICATÁRIA

JOÃO ALVES DE ARRUDA
JÚNIOR
Diretor do Dep. de Assistência
Social
GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

ATA SRP Nº 030/2025

ADITIVO 01 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/03/2026 a 27/03/2027

VALOR: R\$ 616,20 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 867/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 26 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos Ribeiro Júnior

Cargo: Representante legal

CPF: 226.***.***-0

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____